



**ATA DA REUNIÃO 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO,
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Às quatorze horas e nove minutos do vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões nº 1 da sede da Funpresp-Exe e por meio de videoconferência.

PRESENCAS: Sr. Bráulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá; Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço; Sr. Ivan Jorge Bechara Filho (por videoconferência); Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, e Sra. Inês Ramos Cavalcanti. Registra-se a ausência justificada do Sr. Thiago Fera Freitas Araújo por motivo de férias. Presentes, também o Sr. Marco Aurélio Alves da Cruz (por videoconferência), e o Sr. Luiz Carlos Santos Júnior (por videoconferência), membros suplentes; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar; a Sra. Graciene Valdez Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar; e o Sr. Rennan Trindade, Analista Administrativo. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Cleuber Oliveira, Sr. Nestor Ferreira Campos Filho e Sr. Edmilson Gama da Silva (por videoconferência), membros do Comitê de Auditoria; Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor Presidente, Substituto; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna (por videoconferência); Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Gerente de Comunicação e Relacionamento (por videoconferência); Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento; Sra. Marta Maria Marques Magalhães, Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria; e Sr. Eugenio Giglio, representante da empresa GMR Pesquisa. Registra-se a ausência justificada do Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, por motivo de viagem a trabalho. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Bráulio Santiago Cerqueira e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1)** Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior (127ª Reunião Ordinária); **3)** Estrutura Organizacional - Diretoria de Investimentos; **4)** Política de Relacionamento dos Participantes, Assistidos e Patrocinadores; **5)** Relatório de Atividades da Diretoria Executiva - 3º trimestre de 2023; **Assuntos Informativos: 6)** Reunião com o Comitê de Auditoria - 3º trimestre de 2023; **7)** Efeitos da Medida Provisória n. 1.119, de 2022, sobre o teto remuneratório - Parecer Jurídico n. 20/2022/GEJUR/PRESI; **8)** Oferta de novo perfil de investimentos; **9)** Processo de Seleção de Diretores - **follow-up**; **10)** Pesquisa NPS; **11)** Quadro de Ações Judiciais - 1º semestre de 2023; **12)** Relatório de Atividades da Comissão de Ética - 3º trimestre de 2023; **13)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - setembro de 2023; **14)** Avaliação de Desempenho dos Órgãos Colegiados Estatutários; **15)** Atas dos colegiados e órgãos auxiliares; **16)** Informes; **Assunto Extrapauta Informativo: 17)** Regimento Interno - posicionamento da Funpresp-Exe perante projetos de leis; e **Assunto Extrapauta Deliberativo: 18)** Análise de Impedimento de Ex-Diretor. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a sequência: 1, 2, 6, 3, 4, 10, 5, 18, 7, 8, 11, 12, 13, 9, 14, 15, 16 e 17. **Item 2)** A ata da 127ª reunião ordinária foi disponibilizada pela Cosec e será assinada pelos membros do Conselho por meio de ferramenta eletrônica. **Item 3)** Os Srs. Fabiano Santos e Gilberto Stanzione apresentaram, por meio da Proposição aos Órgãos Colegiados nº 423/2023/COPES/DE/FUNPRESP-EXE, de 28 de setembro de 2023, proposta de criação da Coordenação Econômica de Modelagem e Macroalocação (COEM), com incorporação de parte das competências da Coordenação de Planejamento Financeiro, conforme documentos constantes do Processo SEI nº 03750.000203.000008/2023-81, ainda a ser apreciada pela Diretoria Executiva. De acordo com o Sr. Gilberto Stanzione, a proposta decorre do planejamento estratégico elaborado entre 2020/2021 pela Fundação, que previa a criação de uma coordenação na Diretoria de Investimentos. No entanto, optou-se pela criação da COEM, em detrimento da outra prevista no planejamento. Na ocasião, informou também que o **turn-over** dos analistas na Diretoria tem melhorado ao longo dos anos; porém, com a abertura de novos concursos públicos, a área de investimentos pode ser impactada por dificuldades na retenção de talentos e por eventual descontinuidade de suas atividades. Em seguida, o Sr. Fabiano Santos apresentou a proposta de reestruturação da área. Após, os membros

indagaram se o momento é oportuno ou se é possível aguardar para que a reestruturação seja realizada em um momento posterior, se o ganho é maior do que o custo que será despendido, se será criada somente a coordenação ou se serão alocados analistas para ela e qual o perfil de coordenador desejado. A respeito dessas questões, o Sr. Cleiton Araújo inicialmente esclareceu que todas as mudanças de estrutura na Fundação são feitas de forma modular e incremental, à medida que os problemas surgem. Na Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa, há uma sobrecarga de trabalho, que é pouco impactada pela implantação do novo sistema de gestão previdenciária, vez que as competências são mais relacionadas a estudos, contratações e outras atividades que são mais difíceis de se automatizar. Na ocasião, também foi esclarecido que o perfil do coordenador é para a área de macroeconomia e macroalocação, e que um analista irá compor inicialmente a coordenação, a ser removido internamente. Ressaltou ainda que os efeitos práticos da contratação ocorrerão a partir de janeiro de 2024. Por fim, os membros votaram pela aprovação da proposta, conforme Resolução a seguir, com solicitação de que a Diretoria Executiva apresente as pendências relativas a estrutura organizacional e provimento de pessoal constantes do estudo de planejamento estratégico realizado pela consultoria externa contratada em 2020/2021, bem como outras demandas decorrentes de unidades técnicas da própria Fundação, de modo que o Conselho possa ter uma visão geral sobre este tema.

RESOLUÇÃO Nº 599: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso VII do Estatuto da Funpres-Exe e do art. 25 da Política de Alçadas, e da Nota Técnica nº 16/2023/GEAPP/DIRIN, de 11 de agosto de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.000107.000017/2023-61, resolve aprovar, por unanimidade, a proposta de criação da Coordenação Econômica de Modelagem e Macroalocação, vinculada à Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Investimentos, conforme documento anexo. **SOLICITAÇÃO Nº 039:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto da Funpres-Exe, solicita à Diretoria Executiva que apresente, em até 4 (quatro) reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo, a contar da reunião ordinária de novembro de 2023, à luz do estudo de planejamento estratégico realizado por consultoria externa contratada em 2020/2021 e de eventuais demandas de unidades técnicas da própria Fundação, o que já foi implementado e o que ainda poderá vir a ser implementado quanto à estrutura organizacional e o quadro de pessoal da entidade. **4)** O item foi adiado para a próxima reunião a pedido do conselheiro Igor Lourenço. **Item 5)** O Sr. Marcos Ordonho apresentou o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 3º trimestre de 2023, disponibilizado por meio do documento SEI nº 0127028, de 11 de outubro de 2023, constante do Processo SEI 03750.020204.000010/2021-96. Os membros tomaram conhecimento e se manifestaram nos termos da Resolução a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 600:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII, art. 49 c/c inciso XXIV, art. 34, ambos do Estatuto da Funpres-Exe, e com base nas informações constantes do Processo SEI nº 03750.020204.000010/2021-96 (doc. 0127028), tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, relativo ao 3º trimestre de 2023, e não manifestou óbices ao apresentado. Complementarmente, o Conselho pediu uma reavaliação da necessidade deste item de pauta permanecer como deliberativo no Plano de Trabalho, a ser implementada no próximo exercício. **Item 6)** Os membros do Comitê de Auditoria (Coaud) participaram da 128ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocasião em que realizaram a reunião trimestral conjunta prevista no inciso XII do art. 52 do Regimento Interno. Na ocasião, o Sr. Cleuber Oliveira apresentou uma síntese das atividades desenvolvidas pelo Comitê entre os dias 15 de julho de 2023 e 11 de outubro de 2023, com foco nos principais assuntos analisados e no acompanhamento de temas relevantes da Fundação. Durante esse período, foram realizadas quatorze reuniões ordinárias, destacando-se as reuniões conjuntas feitas com o Conselho Deliberativo, com o Conselho Fiscal, com a Diretoria Executiva e com as Auditorias Interna e Independente. Em sua apresentação, o Presidente do Coaud destacou as apresentações realizadas pelas Gerências da Fundação: Relatório de Controles Internos, Relatório de Execução das Políticas de Investimentos, Balancetes, Execução Orçamentária do PGA e Fluxo de Caixa, Quadro de Contingências Judiciais, Relatório do Comitê de Conformidade e Controles Internos, Calendário de Cumprimento das Obrigações Legais, Migração para o novo sistema de gestão previdenciária, Relatório de Ouvidoria, Créditos a Receber em Atraso – evolução, Plano de Ação Anual - Estratégico/Tático, Indicadores estratégicos, Relatório de Monitoramento dos Planos de Ação, Relatório Gestão de Riscos de Investimentos, Ações implementadas pela Gerência de Comunicação e Quadro das aquisições e contratações da entidade. Ele também destacou as apresentações oriundas de solicitações emitidas pelo Coaud às respectivas áreas responsáveis: Atualização do andamento da apuração do caso Americanas S/A (Solicitação Coaud nº 50), Plano de Ação Anual GECOM e Plano de Ação *Net Promoter Score* (NPS) da Funpres-Exe (Solicitação Coaud nº 49) e Metodologia Risco Crédito Privado (Solicitação Coaud nº 52). Na sequência, o Presidente do Comitê relatou os assuntos analisados pelos membros e informados pelas áreas técnicas, com destaque para as matérias com sugestões de aprimoramento: Política de Gestão e Segurança da Informação, Norma de Assessoria Estratégica, Política de Relacionamento e revisão do Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna; bem como quais foram as atas das reuniões dos colegiados que os membros do Coaud tomaram conhecimento. Complementarmente, o Sr. Cleuber Oliveira destacou o encerramento do mandato do membro Nestor Ferreira Campos Filho, em 31 de dezembro de 2023, que não pode ser mais reconduzido, sendo necessária a abertura de processo seletivo para seleção de novo membro. Ressaltou ainda a importância da manutenção de uma composição diversificada do Comitê de Auditoria,

como ocorre na configuração atual. O Presidente do Conselho agradeceu a participação do Coaud na reunião e reconheceu a importância das contribuições do Comitê de Auditoria para o Conselho Deliberativo ao longo dos anos. Também elogiou o trabalho desenvolvido pelo Sr. Nestor Filho ao longo de seu mandato e desejou, em nome do Conselho, sucesso na sua jornada profissional. Por fim, o Sr. Cleuber Oliveira agradeceu a oportunidade e reforçou que o Coaud permanece à disposição. **RESOLUÇÃO Nº 601:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação resolve determinar, à Diretoria Executiva, que adote as providências necessárias para a abertura de processo seletivo para contratação de membro do Comitê de Auditoria, em razão do encerramento do mandato, em 31 de dezembro de 2023, de NESTOR FERREIRA CAMPOS FILHO. **Item 7)** O Sr. Cleiton Araújo apresentou, por meio da Nota Técnica nº 29/2023/GEPEs/DIRAD, de 17 de outubro de 2023, e do Parecer Jurídico n. 20/2022/GEJUR/PRESI os efeitos da Medida Provisória n. 1.119, de 2022, sobre a política remuneratória da Fundação. Apresentou, ainda, as conclusões da Nota Jurídica n.º 32/2023/GEJUR/PRESI/FUNPRES-EXE, de 19 de setembro de 2023, acerca da atual redação do art. 20, § 5º, do Estatuto em relação à remuneração dos membros dos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos e da remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento Técnico. Adicionalmente, o Diretor de Administração também propôs que o Conselho reconsiderasse a Resolução CD nº 554, de 20 de janeiro de 2023, e determinasse a restituição dos descontos efetuados entre 26 de maio de 2022 e 31 de março de 2023 para conselheiros e servidores cedidos que foram recolhidos em favor do fundo administrativo do Plano de Gestão Administrativa (PGA), em função do entendimento manifestado na Nota Técnica Gepes nº 17, de 2022, e do disposto no Parecer Gejur n.º 20, de 2022. Após os debates, diante do exposto e da ausência de manifestação da Diretoria Executiva sobre as conclusões da Nota Jurídica n.º 32/2023/GEJUR/PRESI/FUNPRES-EXE, o colegiado deliberou nos termos da Resolução a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 602:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV, do Estatuto da FunpresExe, determina o encaminhamento da matéria à Diretoria Executiva, para manifestação, até a próxima reunião ordinária deste Conselho, quanto à interpretação a ser adotada para a atual redação do art. 20, § 5º, do Estatuto, especialmente no que se refere à possibilidade de remuneração dos membros dos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos, à luz das considerações contidas na Nota Jurídica nº 32/2023/GEJUR/PRESI/FUNPRES-EXE, de 19 de setembro de 2023. **Item 8)** O item de pauta foi adiado para sessão futura do colegiado a pedido dos conselheiros. **Item 9)** O Sr. Cleiton Araújo informou aos membros que a empresa contratada para realização do processo seletivo realizou entrevistas com os candidatos habilitados até o dia 20 de outubro próximo passado. De um total de 122 inscritos para os 2 cargos, restaram 37 participantes no total, sendo 28 para o cargo de Diretor-Presidente e 21 para o cargo de Diretor de Seguridade, de diversas regiões do país. Dos 28 concorrentes ao cargo de Diretor Presidente, 4 eram mulheres; já para o cargo de Diretor de Seguridade estão concorrendo 6 mulheres. Lembrou ainda aos Conselheiros que o Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores se reunirá na próxima sexta, dia 27 de outubro, e tomará conhecimento da análise feita pela empresa contratada e encaminhará os candidatos pré-selecionados para as entrevistas a serem realizadas para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Seguridade nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2023. **Item 10)** O Sr. Eugênio Giglio apresentou o resultado da pesquisa qualitativa *Net Promoter Score* (NPS), relativa ao 1º semestre de 2023, disponibilizada no processo SEI nº 03750.000404.000017/2023-14, indicando caminhos e possibilidades a serem adotados a partir dos resultados encontrados. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 11)** Os conselheiros tomaram conhecimento, por meio da POC nº 448/2023/GEJUR/PRESI/FUNPRES-EXE, de 11 de outubro de 2023, do quadro das ações judiciais existentes até 30 de junho de 2023 em que a Funpres-Exe figura como interessada, bem como informações sobre o estoque e a evolução dos processos judiciais. De acordo com o documento, existem 567 processos no estoque, sendo 126 já encerrados, 4 arquivados provisoriamente e 437 em andamento. **Item 12)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório de Atividades da Comissão de Ética relativo ao 3º trimestre de 2023, constante do processo SEI nº 03750.000601.000056/2023-87, que informa que nos meses de julho a setembro de 2023 não houve registro de denúncia sobre eventuais infrações ao Código de Ética e de Conduta perante a Comissão de Ética, encaminhada via Ouvidoria. Adicionalmente, não houve outras denúncias junto aos canais de Comunicação da Funpres-Exe, conforme informações prestadas por e-mail pelas respectivas áreas. O Relatório registra ainda que houve três consultas sobre possível conflito de interesses. **Item 13)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação, referente a setembro de 2023. De acordo com o referido Relatório, seguem em andamento as seguintes auditorias: (i) Cultura Organizacional; (ii) Gestão de Tecnologia da Informação; (iii) Consultoria nos Riscos Associados ao processo de Conciliação Contábil; (iv) Gestão Contábil e (v) Gestão Comercial. No documento também estão incluídos outros trabalhos como os realizados com a Controladoria-Geral da União, o planejamento do Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna referente a 2024, as melhorias no fluxo de trabalho da Gerência e a apuração de indicadores PPR/PRV. O colegiado tomou conhecimento do assunto. **Item 14)** O Sr. Cleiton informou a conclusão da avaliação de desempenho dos Órgãos Colegiados Estatutários realizada pela empresa Megaquality, em atendimento ao art. 20-A do Estatuto da Fundação. **Item 15)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Comitê de Auditoria: atas da 192ª a 194ª reuniões ordinárias; (ii) Comitê de Governança: ata da 13ª reunião ordinária; (iii) Comitê de Seguridade: ata da 23ª reunião ordinária; (iv) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: ata da 77ª reunião ordinária; (v) Comitê de

Remuneração e Seleção de Diretores: ata da 8ª reunião extraordinária; (vi) Comissão de Ética: ata da 55ª reunião ordinária e ata da 60ª reunião extraordinária; (vii) Diretoria Executiva: atas da 485ª a 488ª reuniões ordinárias e (viii) Comitê de Riscos de Investimentos: ata da 6ª reunião ordinária e ata da 2ª reunião extraordinária. As deliberações sobre as demandas das referidas atas serão realizadas em uma próxima reunião. **Item 16)** Os membros tomaram conhecimento dos informes da Diretoria Executiva, com destaque para i) a conquista do selo “*Great Place to Work*” – período de setembro/2023 a setembro/2024; e ii) o envio de ofícios aos patrocinadores com solicitação de indicações dos membros dos colegiados (do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Assessoramento Técnico do ExecPrev; da Secretaria do Tesouro Nacional – Conselho Fiscal; da Câmara dos Deputados – Comitê de Assessoramento Técnico do LegisPrev; e do Senado Federal – Comitê de Assessoramento Técnico do LegisPrev). Também tomaram conhecimento do Ofício nº 22/2023/ERMG/DIFIS/PREVIC, de 29 de setembro de 2023, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, por meio do qual especifica e delimita o escopo da fiscalização comandada por meio do Ofício nº 15/2023/ERMG/DIFIS/PREVIC de 12 de julho de 2023, qual seja: a) operações realizadas pela Fundação em 2023 com títulos privados emitidos pela Americanas; b) operações realizadas com títulos privados emitidos pela Light S/A em 2023; e c) cláusula regulamentar de fundos de investimentos exclusivos de crédito privado que determina a venda de ativos de crédito privado, cujo emissor tenha sido classificado com risco de crédito especulativo. Adicionalmente, com relação ao Relatório da Comissão Eleitoral disponibilizado, decidiram que o assunto será pautado como deliberativo em reunião futura do colegiado. Ao final, o Presidente da Comissão de Ética solicitou que o Código de Ética e Conduta Disciplinar, recentemente aprovado publicado, tenha vigência parcial em relação à Comissão de Apuração Ética e Disciplinar, vez que aguarda as indicações necessárias para composição do colegiado. O Conselho tomou conhecimento e deliberou nos termos da Resolução a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 603:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 incisos XXIII e XXIV do Estatuto da Funpresp-Exe, resolve incluir na Resolução CD nº 594, de 22 de setembro de 2023, a seguinte disposição transitória: “*O funcionamento da atual Comissão de Ética fica mantido até que sejam aprovadas as indicações necessárias à composição do novo colegiado de que trata o item 7.1. do Código de Conduta Ética e Disciplinar*”. **Assunto Extrapauta Informativo: Item 17)** O item foi adiado para sessão futura do colegiado a pedido dos membros do Conselho Deliberativo. **Assunto Extrapauta Deliberativo: Item 18)** Os membros analisaram, reservadamente, o requerimento do Diretor-Presidente por meio do qual solicita a análise de impedimento, considerando o recebimento de proposta de trabalho (Processo SEI n. 03750.000003.000006/2023-49) e a iminência do término do seu mandato, nos termos do item 6.2.2 da Norma n. 3.21.052.0030, aprovada pela Resolução CD n. 440, de 23 de julho de 2021. Após os debates, o colegiado deliberou sobre o assunto nos termos da Resolução a seguir, por unanimidade. Adicionalmente, resolveu solicitar, ao Comitê de Governança, que analise a viabilidade de adoção de mecanismos com vistas a mitigar a ocorrência dos eventuais conflitos de interesses de que trata o art. 25 do Estatuto, vencido o conselheiro Ivan Bechara, que entendia necessário solicitar ao Comitê de Governança, especificamente, uma proposta referente à inserção de cláusulas em futuros contratos da Funpresp-Exe com prestadores de serviços para vedar a contratação de profissionais da Fundação durante o vínculo destes com a Funpresp-Exe e, por determinado período, após o término desse vínculo, com o objetivo de prevenir ou mitigar o risco de conflito de interesses. **RESOLUÇÃO Nº 604:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso, inciso XV, do Estatuto da Fundação, com base no que consta do Processo SEI n. 03750.000003.000006/2023-49, e considerando (i) que a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, prevê, em seu art. 23 e respectivos parágrafos, que “*Nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, o ex-diretor estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem a utilização das informações a que teve acesso em decorrência do cargo exercido, sob pena de responsabilidade civil e penal*” (ii) que o Estatuto da Funpresp-Exe contém previsão semelhante, **in verbis:** “*Art. 25. Além das vedações previstas no art. 24, aos membros da Diretoria- Executiva é vedado: [...] IV - nos doze meses seguintes ao término do mandato, prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço a instituições integrantes do sistema financeiro, empresas de seguro ou entidades de previdência complementar que implique a utilização das informações sigilosas às quais teve acesso em razão do exercício do cargo, sob pena de responsabilidade civil e penal.*”; (iii) que o mesmo Estatuto estipula no parágrafo único do art. 5º-A que “*A análise da existência ou não de impedimento do ex-diretor de que trata o caput caberá ao Conselho Deliberativo da entidade*”; (iv) que este Conselho Deliberativo, observando o que preveem a Lei Complementar nº 108, de 2001, e o Estatuto da Funpresp-Exe, aprovou Norma de Quarentena de Ex-Diretor, a qual define que “[...] 6.3.1. O Conselho Deliberativo considerará os seguintes critérios para análise e decisão quanto à incidência de eventual impedimento relacionado à proposta de trabalho recebida por ex-diretor da Funpresp-Exe durante o período de quarentena: a. as atribuições estatutárias do cargo ocupado na Funpresp-Exe; b. o perfil do cargo ocupado na Funpresp-Exe; e c. a possibilidade e a probabilidade de serem utilizadas informações privilegiadas.”; (v) que a mesma Norma define INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA como “*aquela que, uma vez utilizada, poderá comprometer a segurança econômicofinanceira ou atuarial, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe*”; (vi) que o requerimento formulado por Diretor, cujo mandato se encerrará em 29 de novembro de 2023, no qual este manifestou, por escrito, ao Presidente deste

Conselho Deliberativo, o recebimento de proposta de entidade que integra o rol objeto da vedação em tela, acompanhada de cópia da respectiva carta proposta; (vii) a existência de relacionamento entre a Funpresp-Exe e a entidade proponente; (viii) que, da análise dos parâmetros objetivos deste relacionamento, mostra-se possível que o requerente possa se utilizar, uma vez encerrado seu mandato e nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, de informação que possa comprometer a segurança econômico-financeira e atuarial, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe; (ix) que no curso do prazo final do seu mandato, é possível, ao menos em tese, a utilização de seu poder de gestão em atos que sejam do interesse da entidade proponente, o que demanda observância ao disposto no Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpresp-Exe; e (x) por fim, que a competência do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe está adstrita ao previsto na Lei Complementar nº 108, de 2001, e em seu Estatuto, não alcançando a análise do disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, resolve decidir que incide, no caso, a vedação constante no art. 23 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e no art. 25, inciso IV do Estatuto da Fundação. **SOLICITAÇÃO Nº 040:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso, inciso XXIV, do Estatuto da Fundação, por maioria, solicita, ao Comitê de Governança, que analise a viabilidade de adoção de mecanismos com vistas a mitigar a ocorrência dos eventuais conflitos de interesses de que trata o art. 25 do Estatuto, em especial com prestadores de serviços da Fundação. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 17 de novembro de 2023, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Bráulio Santiago Cerqueira considerou encerrados os trabalhos às 19h45, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Bráulio Santiago Cerqueira
Presidente do Conselho Deliberativo

Igor Lins da Rocha Lourenço
Conselheiro

Inês Ramos Cavalcanti
Conselheira

Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 13/11/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jorge Bechara Filho, Conselheiro**, em 13/11/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Coelho de Sa, Conselheiro**, em 14/11/2023, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Lins da Rocha Lourenco, Conselheiro**, em 14/11/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ines Ramos Cavalcanti, Conselheira**, em 04/12/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 04/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cunha Alves Moreira, Conselheiro**, em 05/12/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131455** e o código CRC **A2BE913D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000001.000064/2023-92

SEI nº 0131455

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>